

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 37.465.556/0001-63

LEI Nº 463/2010

SUMULA: “Altera dispositivos da Lei nº 198/2001, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 198 de 26 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente — CONDEMA, composto por 12 (doze) membros, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao (à) Prefeito (a) Municipal, diretrizes políticas governamentais para o desenvolvimento urbano e do meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Parágrafo Único - O CONDEMA será composto de um representante de cada uma das entidades/instituições a seguir:

- a) Câmara Municipal;
- b) INDEA;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- d) EMPAER/MT;
- e) Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 37.465.556/0001-63

- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- h) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- i) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- j) Lions Club de Nova Monte Verde;
- k) Associação representativa da agricultura familiar;
- l) Associação representativa da pecuária.”

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 14 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 37.465.556/0001-63

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

